

EBI DE RABO DE PEIXE

Aviso n.º 870/2005 de 25 de Outubro de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RABO DE PEIXE

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe referente a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Outubro de 2005. - O Presidente da Conselho Executivo, *Manuel Noraldino Quaresma*.